

EDITAL**Alteração Nº 3 à Licença da Operação de Loteamento Titulada pelo Alvará de
Loteamento N.º 35/2007- Proc. 15/2024/67/0**

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, por despacho do, então, Vereador do Pelouro do Urbanismo Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, a 2025/07/14, praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, são alteradas as prescrições à Licença da Operação de Loteamento titulada pelo **Alvará de Loteamento Nº 35/2007** em nome de José Barbosa Fernandes Pinheiro, respeitante ao prédio sito no Lugar da Capela ou Bouça ou Cangosta Escura e Lugar da Bouça Nova ou Feijoal, da freguesia de Lomar, atualmente integrada na União das Freguesias de Lomar e Arcos, deste concelho, alterações essas que cumprem o PDM e constam do seguinte:

Mantém-se a área total a lotear; a área total de implantação passa para 1.754,00m²; a área total de construção para 4.251,90m²; a área total de construção, destinada a Garagem, para 1.040,00m²; a área total de construção, destinada a Habitação, para 3.211,90m² e o volume total de construção para 12.953,00m²; construção de piscina no **Lote 1** com 36,00m². A presente alteração refere-se ao **Lote 3** e estabelece o seguinte: alteração da cota de soleira para 56.00; eliminação do Piso em Andar, reduzindo o número de pisos para 2 Pisos, 1 Piso abaixo e 1 piso acima da cota de soleira; alteração da Tipologia para 1G/H+1H. Deste modo, o referido lote passa a apresentar: área de implantação com 215,00m²; área de construção com 410,00m², distribuída ao nível do rés do chão e andar; sendo 40,00m² destinados a Garagem e 170,00m² destinados a Habitação, abaixo da cota de soleira; 200,00 m², acima da cota de soleira, ao nível do piso do rés-do-chão, destinados a Habitação; o volume de construção passa para 1.230,00m²; construção de piscina descoberta no logradouro do lote com 36,00m² (Comp. 9,00m x Larg. 4,00m). Em tudo o resto, mantém-se as prescrições do alvará em vigor. Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito local.

Braga e Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT),

O Presidente

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

